

PROTOCOLO GERAL

NUP:

64033.008920/2024-57



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4º RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Nº 56/2025 - SALC

INTERESSADO: SAMMED / FUSEX /4º BE Cmb

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE OCS 2025 (ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO LTDA – CNPJ: 03.420.920/0001-57)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01.		16.	
02.		17.	
03.		18.	
04.		19.	
05.		20.	
06.		21.	
07.		22.	
08.		23.	
09.		24.	
10.		25.	
11.		26.	
12.		27.	
13.		28.	
14.		29.	
15.		30.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64033.008920/2024-57

INEXIGIBILIDADE Nº ____/2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, que tem por objeto a contratação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré e inter-hospitalar móvel, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), aos ex-combatentes, aos pensionistas e seus respectivos dependentes.

Itajubá – MG, ____ de _____ de 20____.

VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA – 3º Sgt
Auk SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64033.008920/2024-57

INEXIGIBILIDADE ____/2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, a inexigibilidade Nº ____/2025, referente ao processo administrativo nº 64033.008920/2024-57 (Edital de Credenciamento nº 1/2024 - 4ºBE Cmb NUP 64033.004596/2024-06), cujo objeto é a prestação complementar de serviços de fisioterapia geral, aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, vinculados ao 4º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme o DIEx s/nº – SAMMED-FuSEx/Cmt Btl, 09 de dezembro de 2024, do Chefe da Seção FuSEx.

Itajubá-MG, ____ de _____ de 20__.



VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA – 3º Sgt
Aux SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

DIEx S/Nº – SAMMED-FuSEx/Cmt Btl
EB:64033.008920/2024-57

Itajubá-MG, 17 de fevereiro de 2025

Do: Chefe do SAMMED/FuSEx

Ao: Sr Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb

Assunto: Credenciamento para Contratação de Serviços de OCS/PSA

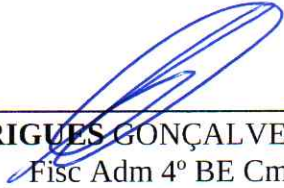
Nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, combinado com o Art.13 da Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito aprovar a inexigibilidade para a contratação de serviços das Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) abaixo relacionadas, por aceitarem os preços tabelados pelo SAMMED/FUSEX, e apresentarem documentação necessária à contratação, conforme consta no Edital de Credenciamento nº 001-CEL/2024, do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, para atender as necessidades da OM no período compreendido entre a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 meses:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Mensal Estimado R\$	Valor Anual Estimado R\$
____/ 2025	03.420.920/0001-57	Ativa Centro Fisioterápico Ltda	Clinica de Reabilitação/Fisio terapia, Córdio Respiratória e Traumato Ortopédica	____/____/____ a 31/12/25	R\$3.989,50	R\$47.874,00

JOSÉ CARLOS DA SILVA BARCI – Cap
Chefe da Seção SAMMED/FUSEx

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável à contratação dos serviços pretendidos pelo Chefe do FUSEx.


MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA – CAP
Fisc Adm 4º BE Cmb

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo o presente DIEx Requisitório e em cumprimento ao que prescreve o art. 74, em seu Inciso IV, combinado com o seu § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021 (*Lei de Licitações*), autorizo a abertura do competente procedimento de Licitação que receberá a denominação seguinte:

a) Inexigibilidade Nr ____/2025;

b) NUP:64033.008920/2024-57 e

c) Objeto: Contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, pré e inter-hospitalar móvel, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), aos ex-combatentes, aos pensionistas e seus respectivos dependentes.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército.

4. Publique-se


RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb

Em consequência, a Comissão deverá:

- a. confeccionar o Relatório de Controle de Materiais Classe V (MUN), até o dia 25 de janeiro do corrente ano, e apresentar ao Fiscal Administrativo;
- b. retirar o Mapa de Existência - Material de Consumo na 4ª Seção;
- c. retirar o modelo de Relatório na 4ª Seção; e
- d. a Fisc Adm, o O Mun e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Nomeação

Nomeio a Comissão Especial de Credenciamento (CEC) a seguir relacionada, para realizar os procedimentos licitatórios relativos a convocação, credenciamento e contratações de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Prestadores de Serviço Autônomo (PSA), visando a prestação de serviços médicos-hospitalares, odontológicos, de reabilitação, laboratoriais e de assistência domiciliar a saúde, a contar de 01 JAN 25, a qual será composta pelos seguintes militares:

1º Ten ISABELA ROZA **RICON DE FREITAS**

Presidente

1º Ten LUIZ EDUARDO **XAVIER**

Membro

2º Ten GUSTAVO GOMES **DUARTE**

Membro

2º Ten DIOGO DE SOUZA **QUITO**

Membro

S Ten CARLOS ANDRE DE **LIMA RAMOS**

Membro

S Ten SILVIO EDUARDO **CORRÊA**

Membro

2º Sgt **DAYANA FRANCISCA SOARES**

Adjunto

3º Sgt STT **FABIANA APARECIDA BORTONI DA SILVA**

Membro

3º Sgt **PEDRO PAULO LUCAS DA CONCEICAO**

Secretário

3º Sgt **PETERSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro

3º Sgt CAIO **VIANNA FERREIRA**

Membro

3º Sgt **BRENO GARCIA SILVA**

Membro

3º Sgt **CAIO TOSTE DE PAULA**

Membro

3º Sgt **MAIARA DE PAULA RIBEIRO**

Membro

3º Sgt **PAULA CORREIA RODRIGUES**

Membro

3º Sgt **RUBIANE FONTAINHA BARROSO SOUZA**

Membro

Cb EP LUCAS SILVA **FERREIRA**

Membro

Em consequência:

- 1) o Relatório Circunstanciado para o posterior credenciamento individual de cada OCS/PSA trará responsabilidade solidária a todos os integrantes da Comissão Especial de Credenciamento; e
- 2) a Comissão Especial de Credenciamento, a Fisc Adm, o FUSEx, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

e. CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA COM O FUSEX DO 4º BE CMB

Contrato - Divulgação

1. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001-CEL/2021 (NUP: 64033.001614/2021-47) e com o respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25 da Lei 8.666/93), foi aditivado para a prestação de serviços, a Organização Civil de Saúde especificada a seguir:

OCS	CNPJ	VIGÊNCIA
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	21.035.852/0001-94	1º JAN 25 à 31 JAN 25

2. O Termo Aditivo terá vigência até 31 JAN 25, ficando, portanto, o FUSEx do 4º BE Cmb autorizado a emitir guias em favor das OCS supracitadas.

Em consequência, a SALC, o FUSEx, a Tesouraria e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR E INCORPORAÇÃO DO EFETIVO VARIÁVEL - Designação

Designado para compor a Comissão de Seleção Complementar, no período de 8 JAN 25 a 26 FEV 25, conforme previsto no cap. IV do PRC 2025.

Cap **MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA**

Presidente

1º Ten **NILTON DA SILVA BATISTA**

Vice-presidente

1º Ten **PATRICK WANDERSON SILVA DOS SANTOS**

Médico

1º Ten **NATALIA PATRICIA SARAIVA FERREIRA KITSIDIS**

Dentista

S Ten **AILTON CÉSAR DE SALES**

Entrevistador

S Ten **CARLOS ANDRE DE LIMA RAMOS**

Entrevistador

S Ten **SILVIO EDUARDO CORRÊA**

Entrevistador

1º Sgt **MARCIO LUIS ALVES DA SILVA**

Entrevistador

1º Sgt **LUCAS FERNANDES ANDRADE**

Entrevistador

2º Sgt **DAYANA FRANCISCA SOARES**

Enfermeira/PA

2º Sgt **JHONATAN DOS SANTOS**

Entrevistador

2º Sgt **JAIR MARCOS DE OLIVEIRA LOPES**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64033.008920/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento de OCS e PSA, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001-CEL/2024 NUP: 64033.004596/2024-06, pela seguinte OCS: ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.420.920/0001-57 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de fisioterapia geral (traumato ortopédica e cardio respiratória) aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS.

Itajubá, MG, ____ de ____ de 20 ____.

ISABELA ROZA RICON DE FREITAS - 1º Ten
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

DAYANA FRANCISCA SOARES – 2º Sgt
Adjunto da Comissão Especial de Credenciamento

PEDRO PAULO LUCAS DA CONCEICAO- 3ºSgt
Membro da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

CARTA PROPOSTA

Razão Social: Ativa Centro Fisioterápico Ltda.		CNPJ: 03.420.920/0001-57
Endereço: Rua Antônio Simão Mauad, 504		Telefone/fax: (35) 36213636
Área de Atuação: Clínica de Fisioterapia Geral	Especialidade: Córdio Respiratória e Traumato ortopédica	
Representante Legal: Alessandra Rodrigues Stecca Martins		CPF: 027.544.906-80

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 4º Batalhão de Engenharia de Combate a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº001/2024, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Formação Sanitária do 4º Batalhão de Engenharia de Combate para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
Alessandra Rodrigues Stecca Martins	CREFITO 29287 F

Alessandra



2) Relação de Serviços:

Centro Fisioterápico

Fisioterapia geral, Fisioterapia Cardio-respiratória, Fisioterapia Traumato-ortopédica, RPG (Reeducação postural Global) e Fisioterapia domiciliar.

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

04 TENS, 04 Ultrassom, 02 Infravermelhos, 01 Corrente Russa, 01 Ondas curtas e 02 Laser Ortopédico

4) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda a sexta feira das 08:00 a 11:30 horas e das 13:00 as 19:00 horas

5) Dados Bancários:

Banco: CEF	Agência:0121	Conta-Corrente: 00001181-1
------------	--------------	----------------------------

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

clinicaativacentro2@hotmail.com

GR/2024

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

RG com CPF do representante
Alteração contratual consolidada

2. REGULARIDADE FISCAL

CNPJ
CND federal e dívida ativa da união
CND FGTS
CND Trabalhista
CND Estadual
CND Municipal

3. DECLARAÇÃO

Declaração de menor
Declaração de nepotismo

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Diploma
DRF
RG e CPF responsável
Certificados de especialidade
Carteira do CREFITO
Relação corpo clínico
Alvará de localização
Alvará sanitário

Em _____, ____/____/____.
(Local, data)

Alessandra Rodrigues Stecca Martins
(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

Alessandra R. Stecca
Fisioterapeuta
CREFITO 4 - 29287



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO LTDA	CNPJ: 03.420.920/0001-57
Signatário(s): ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS	CPF: 027.544.906-80

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em _____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Alessandra Rodrigues Stecca Martins
(Representante Legal)

Alessandra R. Stecca
Fisioterapeuta
CREFITO 4 - 29287

DECLARAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

DADOS DO CREDENCIADO	
CREDENCIADO (OCS/PSA): ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO LTDA	CNPJ/CPF: 03.420.920/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS	CPF: 027.544.906-80

Declaro que:

(☒) Não possuo parente exercendo atividade funcional no 4º Batalhão de Engenharia de Combate e no Comando da 4ª Região Militar.

(☐) Possuo parente exercendo atividade funcional no 4º Batalhão de Engenharia de Combate e no Comando da 4ª Região Militar, conforme abaixo especificado:

- ⑩ Nome: _____
- ⑩ Grau de Parentesco: _____
- ⑩ Cargo / Função: _____

Em _____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Alessandra Rodrigues Stecca Martins
(Nome completo, identidade, assinatura e carimbo do Representante Legal)

Alessandra R. Stecca
Fisioterapeuta
CREFITO 4 - 29287



Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fica concedido à: **ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO SIMAO MAUAD 504 PINHEIRINHO ITAJUBA-MG-37.500-180**

Código e Atividade Principal :

86.50-0/04 Atividades de fisioterapia

Código e Atividade(s) Secundária(s) :

86.50-0/05 Atividades de terapia ocupacional

Insc. Municipal
014679

Data Insc. Municipal
30/09/1999

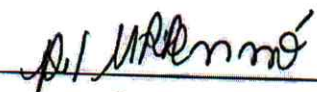
Processo
20601

CPF/CNPJ
03.420.920/0001-57

Início Atividade
28/09/1999

Observações:

Data emissão: 21/01/2025


Coordenador de Cadastro Mobiliário - Secretaria de Finanças

ADVERTÊNCIA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

A não observação das normas quanto ao uso anormal da propriedade (Lei 10.406/02 - Código Civil - Art 1277 à 1281), bem como a perturbação do sossego ou do trabalho alheios (Decreto-Lei 3688/41 - Lei das Contravenções Penais - Art 42) sujeitará o estabelecimento infrator às medidas cíveis, penais e administrativas cabíveis.

VALIDADE: 31/12/2025

2025

**ESTA EMPRESA AJUDA A CONSTRUIR O
DESENVOLVIMENTO DA NOSSA CIDADE**



**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ITAJUBÁ-MG**

Alvará Sanitário Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá

Nº:493

Insc. Municipal: 014679
Processo: 20601
Protocolo: 20601/1999
Atividade: **Atividades de fisioterapia**
Início Atividade: 28/09/1999

A Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá e o Estado de Minas Gerais, de acordo com as exigências legais, e tendo em vista a regularidade do processo ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA-ME, CNPJ/CPF 03.420.920/0001-57, verificado em inspeção no dia 08/05/2024.

Resolve conceder-lhe(s) o **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter Atividades de fisioterapia em ITAJUBÁ-MG à rua (Av) RUA ANTONIO SIMAO MAUAD 504 PINHEIRINHO ITAJUBA-MG-37.500-180, Sob responsabilidade técnica/legal de ALESSANDRA RODRIGUES STECCA.

8650-0/04 Atividades de fisioterapia

1. Este Alvará Sanitário Municipal expedido para licença de funcionamento deverá ser renovado ANUALMENTE, obedecendo aos prazos previstos no Código Municipal de Saúde, Lei 3097/2015;
2. Sempre que houver alteração no endereço, alteração de responsável técnico, alteração de atividade, alteração de razão social, encerramento das atividades e outras alterações conforme determinado no Código Municipal de Saúde, o responsável pela empresa deverá procurar o setor de CADASTRO na UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI para regularizar o referido Alvará Sanitário;
3. Este alvará deverá ser afixado obrigatoriamente em local visível.

Itajubá, 21/05/2024

Maria Helena Estevam de Sales
FISCAL DE SAÚDE
MAT. 1051

AUTORIDADE SANITÁRIA

JULIANA RODRIGUES ROMÃO
Departamento de Vigilância em Saúde

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

**VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO**



Prefeitura de Itajubá | Avenida Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 375000-279 | Alô Prefeitura: (35) 9 9892-8863
Vigilância Sanitária | Rua Antenor Viana Braga, 232 - Bairro Varginha - 375001-154 | Tel.: (35) 9 9842-2395

Alke



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO CREFITO-4

Rua da Bahia, 1148 / sala 816 - Centro
CEP: 30160-906 - Belo Horizonte/MG - Contato: (31) 3218-7400

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

RAZÃO SOCIAL ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO S/C LTDA	
ENDEREÇO COMPLETO RUA ANTONIO SIMAO MAUAD 504, Nº - PINHEIRINHO - ITAJUBÁ - MG - CEP: 37500180	
REGISTRO NO CREFITO 1223E/MG	CNPJ/CPF 03.420.920/0001-57
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	

CORPO CLÍNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ALESSANDRA RODRIGUES STECCA	29287F
-----------------------------	--------

OUTRAS RESPONSABILIDADES:

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da: FISIOTERAPIA <u>Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento desta DRF, válida até 01/05/2025</u>

IMPORTANTE Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.

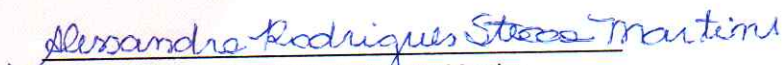
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline , informando o número de controle: 97bd942d-a7ea-4477-8792-1a3a9c632f3b
---	---

Alessandra

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Ativa Centro Fisioterápico Ltda	CNPJ: 03.420.92/0001-57
Corpo Clínico: Alessandra Rodrigues Stecca Martins	CPF: 027.544.906-80
Especialização	Traumato ortopedia e Cardio Respiratória
CREFITO	29287 F

Itajubá, _____, _____, _____


Alessandra Rodrigues Stecca Martins*Alessandra R. Stecca*
Fisioterapeuta
CREFITO 4 - 29287



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.420.920/0001-57
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/09/1999NOME EMPRESARIAL
ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATIVAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapiaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacionalCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples LimitadaLOGRADOURO
R ANTONIO SIMAO MAUADNÚMERO
504COMPLEMENTO
*****CEP
37.500-180BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITAJUBAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
CLINICAATIVACENTRO2@HOTMAIL.COMTELEFONE
(35) 3621-2636ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 09:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº M-7.647.661, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrita no CPF nº 027.544.906-80, residente e domiciliada à Rua Antônio Simão Mauad, nº 449- apto 502, Centro, CEP 37500-180, em Itajubá/MG;

ELBA MARIA RODRIGUES ALVARENGA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº M-586.086, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrita no CPF nº 079.046.146-34, residente e domiciliada à Rua Francisco Masseli, nº 576, Bairro BPS em Itajubá/MG.

Únicas sócias da sociedade simples limitada, denominada Ativa Centro Fisioterápico Ltda, arquivada no Cartório Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica sob o nº 1.252, livro A, nº 06, folhas 236 em 28/09/1999, primeira alteração contratual averbação nº 01, livro A, nº 06, folhas 236 em 13/03/2002, segunda alteração contratual sob o nº 02.313, livro A, nº 09, fls 034 em 29/01/2007, terceira alteração contratual averbação nº 03, e registrada sob o nº 02.313, livro 9, fls 034 em 18/09/2007, e inscrita no CNPJ nº 03.420.920/0001-57, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente alteração contratual nas cláusulas e condições seguintes:

Primeira Alteração: Retira-se da sociedade a sócia ELBA MARIA RODRIGUES ALVARENGA, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS, acima qualificada, dando a cedente a cessionária ampla, plena, geral e irrevogável quitação.

Segunda Alteração: Em decorrência da modificação do quadro societário, o capital social continua sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído.

Sócio	Quotas	Valor das Quotas
ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

Terceira Alteração: A sociedade passa a ser Unipessoal Limitada em consonância com as disposições dos artigos 1.052 a 1.086 da lei 10.406/2002, e nas omissões no âmbito da qual for aplicável, pelas regras das sociedades simples.

Apoio Contabilidade & Assessoria Empresarial Ltda

Assinatura
1
Alvarenga



CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Sócios	Nº de Quotas	Valor das Quotas
ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS	20.000	20.000,00
Total	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única será restrita ao valor de suas quotas, não respondendo pelas obrigações sociais, bem como não sendo solidários em relação a qualquer dívida que eventualmente tenham que suportar, porém responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais não são caucionáveis, penhoráveis e nem estão sujeitas a qualquer outro tipo de oneração ou restrição em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade será administrada pela sócia única ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade unipessoal é representada em todos os atos, contratos e negócios jurídicos em que for parte ou que envolvam responsabilidade para esta, pela sócia única administradora, atuando isoladamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade unipessoal, representada pela sócia única administradora, pode designar mandatários, cujos poderes serão especificados no instrumento de mandato. As procurações, exceto aquelas para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração determinado.

Parágrafo Terceiro: A representação ativa e passiva da sociedade unipessoal em Juízo será feita pela sócia única ou através de procurador com poderes especiais.

Parágrafo Quarto: A administradora fica dispensada de prestar caução.

Parágrafo Quinto: Fica expressamente vedado a administradora ou procuradores o uso da denominação social em atos, contratos e negócios estranhos aos fins sociais, sendo igualmente vedada a outorga de aval, fiança ou qualquer outra garantia de favor.

de 12/06/16

[Assinatura]



Os atos praticados com desrespeito às disposições deste parágrafo serão inválidos e não terão eficácia perante a sociedade unipessoal.

Parágrafo Sexto: Pelos serviços que efetivamente prestar à sociedade unipessoal, a administradora poderá perceber a remuneração, a título de "pró-labore", que for fixada para tal fim.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sexta: As decisões da sócia única serão reduzidas a termo, podendo ser através de instrumento particular ou público, subscrito pela própria sócia única ou por procurador com poderes específicos, sendo obrigatória a redução a termo, quando as decisões dispuserem sobre redução de capital nos termos do art. 1.084 do Código Civil.

Cláusula Sétima: As deliberações e resoluções da sócia única deverão ser lavradas em livro de atas e assinada, devendo ser levada ao Registro de Empresas Mercantis para averbação junto à inscrição da sociedade, obrigatoriamente, se tiverem repercussão relativamente a terceiros.

RUPTURA DO CONTRATO EM RELAÇÃO A SÓCIA

Cláusula Oitava: Ocorrendo o falecimento, interdição ou insolvência da sócia, as quotas da sócia única falecida, interditada ou insolvente, não sofrerá a liquidação, sendo neste caso, admitidos na sociedade mediante transferências das quotas aos herdeiros, nos termos que dispõem os art. 1028, I e 1031 parte final, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros serão admitidos na sociedade na qualidade de "sócios administradores", assumindo todas as prerrogativas contidas na cláusula quinta e seguintes deste instrumento.

Parágrafo Segundo: Salvo deliberação em contrário da sócia única, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge ou o ex-companheiro, pagando-se ao ex-cônjuge ou o ex-companheiro, os haveres apurados a contar do trânsito em julgado da sentença que homologou o divórcio ou o rompimento da união estável, ou do ato homologatório do tabelião, em caso de divórcio extrajudicial, e deverão ser pagos na forma e condições estabelecidos para os recebíveis da sociedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade não se dissolverá com a morte, interdição, falência ou insolvência da sócia única, prosseguindo com seus herdeiros e sucessores, conforme disposição contida no caput desta cláusula.

Parágrafo Quarto: A sócia única que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que representado, conforme o caso.

Cláusula Nona: O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço da sociedade unipessoal e serão apurados os resultados sociais.

Parágrafo Único: Para a distribuição de lucros a sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo levantar balanços intermediários.

DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: A sócia única declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina o novo Código Civil em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira: Nos casos omissos, o presente Contrato Social será regido pelas normas do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/02, artigos 1052 a 1087 e supletivamente pelas disposições legais aplicáveis as Sociedades Simples.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em via única, que será assinado digitalmente pela sócia única, e encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Itajubá-MG, 19 de dezembro de 2024.

1º OFÍCIO

Alessandra Rodrigues Stecca Martins

ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS

(sócia administradora)

1º OFÍCIO

Elba Maria Rodrigues Alvarenga

ELBA MARIA RODRIGUES ALVARENGA

(sócia)

PROTÓCOLO: 50877 | REGISTRO: 2313 - AV 4
 Livro A50 | FOLHA: 285289 | DATA: 07/01/2025
 Cotação: Emol.: R\$ 434,82 - T.F.J.: R\$ 146,01 - Recomp.: R\$ 20,07 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 13,08
 Valor Final: R\$ 610,90 - Código: 0110 (1), 0201-A(2), 0001-0(1), 0101-0(0)

Roberto Silva Leite - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: HMD06976
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9922.0180.3854.0119
 Quantidade de atos praticados: 10
 Ato(s) praticado(s) por: Roberto Leite Teixeira - Substituto
 Emol.: R\$ 460,89 - T.F.J.: R\$ 146,01
 Valor Final: R\$ 606,90 - ISS: R\$ 13,08
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




1ª Tabelionato de Notas
 Comarca de Itabira - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Reconhecimento de Firma por Semelhança:
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS

Em testemunho da verdade.
 Itaúba - MG, 19/12/2024.

SELO DE CONSULTA: IA 2 9 4 2 7
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6163. 9836. 4334
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por:
 LAIS RAJANE ALVES RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Cod. 1601-6 - Emol: R\$7,36 - Recomp.: R\$0,44 T.F.J.R\$ 2,42
 ISSQN R\$ 0,37 - Valor Final: R\$ 10,59
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 ADH163079

1ª Tabelionato de Notas
 Comarca de Itabira - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Centro - Itaúba/MG

Reconhecimento de Firma por Semelhança:
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 ELBA MARIA RODRIGUES ALVARENGA

Em testemunho da verdade.
 Itaúba - MG, 19/12/2024.

SELO DE CONSULTA: IA 2 9 4 2 8
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9047. 4866. 1246
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por:
 LAIS RAJANE ALVES RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Cod. 1601-6 - Emol: R\$7,36 - Recomp.: R\$0,44 T.F.J.R\$ 2,42
 ISSQN R\$ 0,37 - Valor Final: R\$ 10,59
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 ADH163080

de laza

Rasp Legal e Técnica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Alessandra Rodrigues Stecca Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.647.661 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2016

NOME ALESSANDRA RODRIGUES STECCA MARTINS

FILIAÇÃO RUBENS STECCA LILIAM MIANTI RODRIGUES STECCA

NATURALIDADE CAMPINAS-SP DATA DE NASCIMENTO 20/5/1975

DOC. ORIGEM CAS. LV-838 FL-28 JACUTINGA-MG

CPF 027544906-80

LETÍCIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1253

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

Stecca

IDENTIDADE CIVIL
Nº 7.647.661 28.02.92
NÚMERO DATA DA EMISSÃO
SSP/MG.
ÓRGÃO EMISSOR

IDENTIDADE ELEITORAL
1007550602/21 MG 146º
NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE
027 544 906 80
INSCRIÇÃO NO CIO DO MF CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(reservas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

Alessandra R. Stecca
ASSINATURA DO PORTADOR

 POLEGAR DIREITO


CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

CRISTO DE IDENTIFICAÇÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREDITO - 29.287 - F

DRA. ALESSANDRA RODRIGUES STECCA
Rúbens Stecca
Liliam Mianti Rodrigues Stecca
Campinas/SP
20.05.75
DATA DO NASCIMENTO
Belo Horizonte/MG
07.07.2000.
DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 8266 - 07.06.75
LEI Nº 8316 - 17.12.75

GR. MILENAR 1981 PPS DOS SANTOS

Alecca

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LTDA

ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO S/C LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ALESSANDRA RODRIGUES STECCA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Francisco Masseli, 576, Bairro BPS, no município de Itajubá - MG, portadora da cédula de identidade M-7.647.661 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.544.906-80;

ELBA MARIA RODRIGUES ALVARENGA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Francisco Masseli, 576, Bairro BPS, no município de Itajubá - MG, portadora da cédula de identidade M-586.086 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.046.146-34;

Têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade civil por quota de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis que disciplinam a matéria e pelas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade funcionará sob a denominação de **ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO S/C LTDA**. e usará como nome fantasia **ATIVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA : DOMICÍLIO SOCIAL

A sociedade terá sua sede nesta cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Masseli, 576, Bairro BPS, podendo contudo abrir filiais em outra cidade do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a prestação de serviços de reabilitação de pacientes na área de fisioterapia geral e cardio-respiratória.

CLÁUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) divididos em 500 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Alessandra Rodrigues Stecca	98%	490,00
Elba Maria Rodrigues Alvarenga	2%	10,00
TOTAL		500,00

*Marysa
Rodrigues*

Elba Maria

M

CLÁUSULA SEXTA : RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do Artigo 2º "IN FINE" do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social conforme a Cláusula Quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO : A responsabilidade individual de cada sócio será limitada ao valor total das quotas por ele subscritas.

CLÁUSULA SÉTIMA : ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por ALESSANDRA RODRIGUES STECCA.

CLÁUSULA OITAVA : PRO-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, obedecido o limite fixado pela legislação do imposto de renda, importância esta que será levada a débito da conta de "despesas operacionais" da sociedade.

CLÁUSULA NONA : TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais à terceiros, senão com a expressa e prévia anuência dos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas.

CLÁUSULA DÉCIMA : EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-ão o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras de acordo com as normas contábeis em vigor e o disposto na legislação do imposto de renda. Os lucros apurados terão o destino por decisões dos sócios conforme a Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : SAÍDA DA SOCIEDADE

Qualquer sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos outros sócios mediante cartas registradas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. Os haveres do sócio retirante apurados com base no último balanço patrimonial serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Inexistindo balanço patrimonial anterior, será levantado um especial na data do evento para constituir a base de cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : CASO DE FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento de um dos sócios, a empresa continuará existindo com os sócios remanescentes, e os haveres dos herdeiros ou sucessores do "de cujus" serão pagos na forma e prazos estabelecidos na Cláusula anterior.

Alessandra Rodrigues Stecca

Alessandra Stecca

M

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DESIMPEDIMENTO

O presente contrato foi elaborado em conformidade à Lei 8.934 de 18/11/94, de acordo com as exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto 1800 de 30/01/96 que regulamentou a mencionada lei, não estando os sócios incursos em nenhum dos seus impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Em conformidade ao artigo 18 do Decreto nº 3.708 de 10/01/1.919, os casos não previstos neste contrato serão regidos pelas disposições legais constantes no referido decreto, e na omissão desse também, prevalecerão as disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itajubá - MG, para serem dirimidas todas as dúvidas ou questões do presente instrumento de contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, independente do domicílio dos signatários .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades de lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou profissionais .

E por estarem desta maneira perfeitamente de acordo, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas de estilo.

Itajubá- MG, 16 de Setembro de 1.999


ALESSANDRA RODRIGUES STECCA


ELBA MARIA RODRIGUES ALVARENGA

TESTEMUNHAS :


José Luiz Alves
RG M-3.066.532 SSP/MG
CPF/MF 552.301/726-49


Valter Salgado Machado
RG M-5.877.672 SSP/MG
CPF/MF 772.792.046-00

de 11/09/99



Universidade de Alfenas

UN

☉ Reitor da Universidade de Alfenas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia
em 19 de fevereiro de 1999, confere o título de
Fisioterapeuta a

Alessandra Rodrigues Sterca

brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo,
nascida a 20 de maio de 1975, RG M-7.647.661-SSP-MG

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 19 de fevereiro de 1999

Pró Reitor de Graduação

Secretário Geral

Alessandra Sterca
Diplomado

Reitor

Diretor

The Mulligan Concept Teachers Association
certifies

ALESSANDRA RODRIGUES STECCA

has successfully completed 32 hours of instruction in
MULLIGAN MANUAL THERAPY,
"NAGS, SNAGS and MWMs, etc."
Upper and Lower Quadrant

03, 04, 05 e 06
de junho/2004

Palmiro Torrieri Junior P.T., MCTA

Note: this is not a statement of competence on the part of the participant,
nor does it represent a qualification for teaching Mulligan's Concept

Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

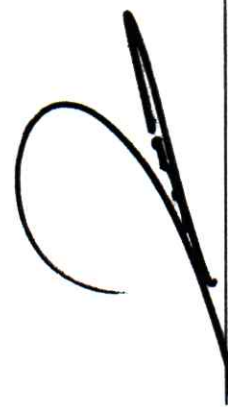
Alessandra Rodrigues Stecca

Filiação, Rubens Stecca e Liliam Mianti Rodrigues Stecca, natural de Campinas/SP, concluiu o **Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica**, com um total de 380 horas/aula, realizado no período de 12 de abril de 2003 à 30 de maio de 2004, nos termos da Resolução CES nº 01/01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 12 de setembro de 2005.



Coordenação Central de Pós-Graduação
e Atividades Complementares - CEPAC


Vice-Reitor Acadêmico

CONCLUINTE



UNIMEP

Universidade Metodista de Piracicaba

Certificado

A **ALESSANDRA RODRIGUES STECCA** e confendo o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) em **Fisioterapia Córdio-Respiratória**, realizado no período de Março/1999 a Dezembro/1999 com duração de 414 horas, tendo obtido a média final 7,5 (sete e meio) e cumprido as exigências da Resolução CES nº 03/99, Conselho Nacional de Educação e do Regimento Geral da Universidade.

Piracicaba, 05 de Janeiro de 2000.


Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico


Ely Esmer Barreto César
Vice-Reitor Acadêmico



CENTRO DE
ESTUDOS
FIRVAL



UNISA
Universidade
de São Paulo

Certificado

Certificamos que **ALESSANDRA RODRIGUES STECCA**, concluiu o “Curso de Aprimoramento em RPG/RNM – Reeducação Postural Global pelo Reequilíbrio Neuromuscular” ministrado pelo Doutor Semaan El Razi Neto e Equipe, sendo o Módulo I no período de 25 de maio a 01 de junho de 2002 e o Módulo II no período de 12 a 19 de outubro de 2002, realizado em São José dos Campos, com carga horária de 192 (Cento e noventa e duas) horas/aula, promovido pelo Centro de Estudos Firval em convênio com a Universidade de Santo Amaro “UNISA”, reconhecido pelo COFFITO conforme Portaria nº 17 de 24 de maio de 2001.

São José dos Campos, 19 de outubro de 2002.


Dr. Semaan El Razi Neto
Ministrante


Dra. Célia-Rodrigues Cunha
Coordenadora

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.420.920/0001-57
Razão Social: ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA
Endereço: R ANTONIO SIMAO MAUAD 504 / CENTRO / ITAJUBA / MG / 37500-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601090880926005

Informação obtida em 04/02/2025 16:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA
CNPJ: 03.420.920/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:48 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **6D9C.D93C.8844.E9BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/04/2025

NOME: ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA

CNPJ/CPF: 03.420.920/0001-57

LOGRADOURO: RUA ANTONIO SIMAO MAUAD

NÚMERO: 504

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PINHEIRINHO

CEP: 37500356

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000838575372



Município de Itajubá
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Certifico e dou fé que o contribuinte abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL: ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA-ME
Endereço: RUA ANTONIO SALOMON, 504 CENTRO - ITAJUBA - MG CEP: 37.500-000
CNPJ: 03.420.920/0001-57

"A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, consta a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente CERTIDÃO, ressalvando-se mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Esta certidão é válida até o dia: 21/03/2025

ITAJUBÁ, 20 de janeiro de 2025

Código de controle da certidão: 6D6961A9C6E8F26E2FFF

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.420.920/0001-57
Certidão n°: 3496362/2025
Expedição: 20/01/2025, às 11:27:55
Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA CENTRO FISIOTERAPICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.420.920/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JP Leão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64033.008920/2024-57

1. Declaro nos termos do Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, na especialidade de Fisioterapia Geral (Traumato Ortopédica e Cardio Respiratória), conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160113/4º BECmb). O contrato deste credenciamento este terá o limite de vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 meses:

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
_____/_____ 2025	03.420.920/0001-57	ATIVA CENTRO FISIOTERÁPICO LTDA	R\$ 47.874,00

2. À consideração do Exmo Sr Comandante da 4ª Região Militar, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Art. 74 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e Art. 4º da Portaria Ministerial nº 305/95 (IG 12-02).

Itajubá - MG, ____ de _____ de _____.

RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE– Cel
Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art 74 da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido pelo Ordenador de Despesas da UG: 160113/4º BECmb, nos autos do Edital de Credenciamento nº 1/2021- 4º BE Cmb, caracterizado de acordo com o Caput do Art 74 da Lei 14.133/21.

Belo Horizonte, MG, ____ de _____ de _____.

(Dispensa ratificação, conforme orientação da SEF)

Gen Div ALEXANDRE OLIVEIRA CASTANHEDE LAGO
Comandante da 4ª Região Militar